

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0156/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Russas (Sede e Localidades)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0031/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D7 (RF/CSB/031/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Bonhu, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 99,1%, 99,1%, 96,5%, 100%, 100%, 100% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 90%, 37,5%, 75%, 25%, 40%, 37,5% de resultados não conformes;</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de São João de Deus, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 100% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 75%, 100%, 100%, 88,9%, 87,5% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Jardim de São José, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com</p>

Constatações:	<p>os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 37,5%, 100%, 62,5%, 44,4%, 87,5% de resultados não conformes.-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Flores, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:<ul style="list-style-type: none">-Turbidez: os meses de mar/19 e abr/19 apresentaram, respectivamente, 10,4% e 9,2% de resultados não conformes;-Cor aparente: o mês de mai/19 apresentou 11,1% de resultado não conforme.-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Sede de Russas, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:<ul style="list-style-type: none">-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 90,6%, 79,9%, 77,6%, 93,2%, 95,6%, 90,8% de resultados não conformes;-Cor aparente: os meses de jan/19, mar/19 apresentaram, respectivamente, 30%, 25%, de resultados não conformes;-Coliformes Totais: o mês de jun/19 apresentou resultado não conforme.-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Bonhu no dia 03/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: NUTEC:<ul style="list-style-type: none">-Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Flores no dia 05/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE:<ul style="list-style-type: none">-Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Russas no dia 03/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE:<ul style="list-style-type: none">-Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade.-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de Bonhu, no período de janeiro/2019 a
---------------	---

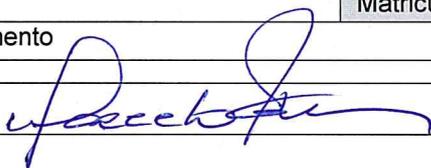
Constatações:	<p>junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 45,5%, 90,9%, 36,4%, 54,5% e 27,3% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de São João de Deus, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 90,9%, 100%, 81,8%, 100% e 90,9% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de Jardim de São José, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: os meses de fev/19, mar/19, abr/19 e mai/19 apresentaram, respectivamente, 9,1%, 72,7%, 45,5% e 9,1% de resultados não conformes;-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 90,9%, 36,4%, 90,9%, 81,8%, 45,5% e 81,8% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de Flores, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: o mês de abr/19 apresentou 9,1% de resultado não conforme;-Cor aparente: os meses de jan/19, abr/19 e mai/19 apresentaram, respectivamente, 18,2%, 9,1% e 9,1% de resultados não conformes;-Escherichia Coli: o mês de jun/19 apresentou resultado não conforme. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Sede de Russas, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 8,2%, 8,9%, 2,1%, 2,1%, 8,3% e 2,1% de resultados não conformes;-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 42,9%, 15,6%, 6,3%, 4,2%, 8,3% e 4,2% de resultados não conformes.-Cloro Residual: o mês de mar/19 apresentou 4.2% de resultado não conforme;-Coliformes Totais: o mês de abr/19 apresentou resultado não conforme;-Escherichia coli: os meses de mar/19 e mai/19 apresentaram resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Flores no dia 05/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não</p>
---------------	--

Constatações:	parâmetros cor e turbidez estavam fora do padrão estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5/2017.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		
Fortaleza, 12/11/2019	Assinatura:		
Recebido em:	21 NOV 2019		
Por	José Orlando Rocha Junior Fiscal de Obra I Mat: 206010-8 GECOR REG - CAGECE		
	Assinatura		